



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE, E A EMPRESA A.
G. M. LUSTOSA LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE DO MARANHÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GABPM nº 003/2025 e Decreto nº 363/2026, com sede na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte – Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.309/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.107.729/0001-88, sediada na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro, Colinas – Maranhão, CEP 65.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 192.956.693-04 e do RG nº 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, Colinas – Maranhão, CEP 65.690-000, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 86/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 010/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capinzal do Norte/MA de acordo com a planilha vencedora, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2025 e registrado na Ata de Registro de Preços nº 010/2026, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação (Pregão Eletrônico nº 26/2025);
- 1.2.3. A Ata de Registro de Preços nº 010/2026;
- 1.2.4. A Proposta da CONTRATADA;

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 601.672,50 (Seiscentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacaxi pérola de 1º qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Em embalagem apropriada.	IN NATURA	Unidades	900,00	R\$ 8,80	R\$ 7.920,00
2	Alho in natura, apresentação alho sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, compacto, firme e com coloração uniforme; casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; embalagem contendo 1000g.	IN NATURA	Quilogramas	150,00	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
3	Banana tipo prata, tamanho regular em pencas de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas c/ou caixas apropriadas.	IN NATURA	Quilogramas	1.500,00	R\$ 8,95	R\$ 13.425,00
4	Batata doce roxa de 1º qualidade, sem ramo, polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	IN NATURA	Quilogramas	300,00	R\$ 4,37	R\$ 1.311,00
5	Batata inglesa de 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens apropriadas.	IN NATURA	Quilogramas	450,00	R\$ 5,20	R\$ 2.340,00
6	Cebola branca tipo pera, de 1º qualidade, seca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens próprias.	IN NATURA	Quilogramas	900,00	R\$ 4,08	R\$ 3.672,00
7	Cenoura tipo kuronan in natura, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade, acondicionadas em embalagens próprias.	IN NATURA	Quilogramas	600,00	R\$ 9,02	R\$ 5.412,00
8	Laranja tipo pera, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	IN NATURA	Quilogramas	300,00	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	Maçã grande, produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência. Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras. O produto não deverá apresentar problemas com colorações não características, estar machucado, perfurado, muito maduro nem muito verde.	IN NATURA	Quilogramas	600,00	R\$ 12,72	R\$ 7.632,00
10	Melancia tipo forrageira, de tamanho regular, de 1º qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	Quilogramas	900,00	R\$ 4,39	R\$ 3.951,00
11	Pimentão tipo amarelo, de tamanho regular, de 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	Quilogramas	150,00	R\$ 12,08	R\$ 1.812,00
12	Repolho tipo verde de tamanho regular, de 1º qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	Quilogramas	300,00	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
13	Tomate tipo débora, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	IN NATURA	Quilogramas	1.200,00	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
14	Melão de 1º qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	IN NATURA	Quilogramas	600,00	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
15	Pimenta moída, condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco.	MARATÁ	Quilogramas	30,00	R\$ 3,36	R\$ 100,80
16	Polpa de fruta congelada sabor abacaxi - concentrado, produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competentes SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade de 1 ano.	POLPA FRT MIRADOR	Quilogramas	900,00	R\$ 12,20	R\$ 10.980,00
17	Polpa de fruta congelada sabor acerola - concentrado, produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competentes SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade de 1 ano.	POLPA FRT MIRADOR	Quilogramas	900,00	R\$ 13,20	R\$ 11.880,00
18	Polpa de fruta congelada sabor cajá - concentrado, produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competentes SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade de 1 ano.	POLPA FRT MIRADOR	Quilogramas	900,00	R\$ 14,40	R\$ 12.960,00
19	Polpa de fruta congelada sabor caju - concentrado, produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competentes SIF, embalagem de kg em material	POLPA FRT MIRADOR	Quilogramas	900,00	R\$ 13,60	R\$ 12.240,00

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	resistente com identificação da empresa e prazo de validade de 1 ano.					
20	Polpa de fruta congelada sabor goiaba - concentrado, produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competentes SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade de 1 ano.	POLPA FRT MIRADOR	Quilogramas	900,00	R\$ 13,20	R\$ 11.880,00
21	Polpa de fruta congelada sabor maracujá - concentrado, produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competentes SIF, embalagem de kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade de 1 ano.	POLPA FRT MIRADOR	Quilogramas	900,00	R\$ 15,80	R\$ 14.220,00
22	Carne bovina tipo acém com osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura, cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	BOI BRASIL	Quilogramas	1.200,00	R\$ 20,70	R\$ 24.840,00
23	Carne bovina tipo moída, de primeira, (congelado), embalagem 500gr, embalagem plástica, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Carne bovina de 1º qualidade. Devidamente rotulado conforme legislação vigente.	FORTE BOI	Unidades	1.500,00	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
24	Carne bovina tipo patinho sem osso, (congelado), com no máximo 3 gramas de gordura; sem fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	BOI BRASIL	Quilogramas	750,00	R\$ 25,40	R\$ 19.050,00
25	Carne suína cortes de bisteca, (congelado), limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	EXCELENCIA	Quilogramas	450,00	R\$ 20,80	R\$ 9.360,00
26	Carne suína cortes de pernil traseiro, (congelado), limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, registro no órgão competente, conforme a legislação vigente. Embalagem com 01kg.	IN NATURA	Quilogramas	750,00	R\$ 20,80	R\$ 15.600,00
27	Frango inteiro congelado, sem cabeça e sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BONASA	Quilogramas	2.850,00	R\$ 12,10	R\$ 34.485,00

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Peito de frango refrigerado, sem tempero, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	AVENOVA	Quilogramas	750,00	R\$ 19,10	R\$ 14.325,00
29	Peixe - filé de tilápia sem espinhos, congelado, temperatura igual ou inferior a -12°C. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Validade mínima: 2 meses. Validade deverá estar bem visível.	COPACOL	Quilogramas	1.050,00	R\$ 38,40	R\$ 40.320,00
30	Achocolatado em pó 400g - instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, com características organolépticas próprias. Pacote 400 gramas.	ITALAC	Pacotes	900,00	R\$ 4,07	R\$ 3.663,00
31	Açúcar refinado, embalagem 1kg, com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor próprio e sabor doce; livre de fermentação; isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 01 kg.	MANÁ	Quilogramas	2.400,00	R\$ 3,77	R\$ 9.048,00
32	Amido de milho 1kg em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino. Cor: branca; odor e sabor característicos.	GRUPO PQ ALIMENTOS	Unidades	90,00	R\$ 6,40	R\$ 576,00
33	Amido de milho 200gr em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso.	MAIZA	Unidades	180,00	R\$ 4,00	R\$ 720,00
34	Amido de milho em pó, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de materiais primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino. Cor: branca; odor e sabor característicos. Embalagem: 500 gramas.	NUTRIVIDA	Unidades	135,00	R\$ 5,14	R\$ 693,90
35	Arroz agulhinha tipo 1, embalagem 1kg, arroz de 1ª qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo com a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico, contendo 1 quilo, com prazo de validade mínimo de 06 meses da data da entrega.	MANÁ	Quilogramas	4.500,00	R\$ 3,99	R\$ 17.955,00
36	Biscoito rosquinha (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 350g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1). Prazo de validade mínimo de 12 meses.	MARILAN	Pacotes	1.800,00	R\$ 5,62	R\$ 10.116,00

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	Biscoito doce - tipo maria, 350gr (3x1), ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite em pó, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1). Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	MARILAN	Pacotes	1.200,00	R\$ 8,96	R\$ 10.752,00
38	Biscoito doce tipo maisena 350gr, apresentação retangular, sabor maisena, classificação doce, sem recheio. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1). Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	RANCHEIRO	Pacotes	900,00	R\$ 5,04	R\$ 4.536,00
39	Biscoito doce tipo rosca 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Sabores: leite / coco / chocolate / tradicional.	MABEL	Pacotes	1.200,00	R\$ 5,60	R\$ 6.720,00
40	Biscoito mini cracker 200gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, sal, extrato de malte, açúcar cristal, fermento biológico, regulador de acidez bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	FORTALEZA	Pacotes	900,00	R\$ 3,12	R\$ 2.808,00
41	Café torrado e moído, embalagem 250g, café torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes a vácuo puro de 250 gramas, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	2.100,00	R\$ 12,00	R\$ 25.200,00
42	Colorau em pó, pacote 1kg, apresentação em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãosãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso.	SINHÁ	Quilogramas	90,00	R\$ 16,14	R\$ 1.452,60
43	Extrato de tomate, embalagem 190g, devendo constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	PREDILETO	Unidades	360,00	R\$ 3,24	R\$ 1.166,40
44	Farinha de mandioca branca 1kg, seca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	NATURAL	Quilogramas	180,00	R\$ 7,19	R\$ 1.294,20
45	Farinha de tapioca em flocos 500gr (granulado), desidratada, branca, pacote com 500gr, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	NATURAL	Quilogramas	240,00	R\$ 4,38	R\$ 1.051,20
46	Fécula de mandioca 1kg, seca, branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor.	AMAFIL	Pacotes	1.200,00	R\$ 9,20	R\$ 11.040,00

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
47	Feijão tipo carioca, tipo 1, embalagem 1kg, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica da variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg.	TIA DORA	Quilogramas	1.050,00	R\$ 8,84	R\$ 9.282,00
48	Feijão vermelho tipo comum, embalagem 1kg, grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica da variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem saco plástico atóxico de 1kg.	TIA DORA	Quilogramas	600,00	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00
49	Flocão de arroz, embalagem de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	NUTRIVITA	Pacotes	1.500,00	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
50	Flocão de milho, embalagem de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	NUTRIVITA	Pacotes	2.400,00	R\$ 1,93	R\$ 4.632,00
51	Macarrão tipo argolinha, embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacote de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica, conter data de fabricação e validade expressas na embalagem.	GALO	Pacotes	2.400,00	R\$ 4,64	R\$ 11.136,00
52	Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livre de umidade e coloração específica, conter data de fabricação e validade expressas na embalagem.	GALO	Pacotes	3.000,00	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
53	Milho amarelo quebrado para mingau 500gr, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	AMAFIL	Pacotes	1.500,00	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
54	Milho branco quebrado para mingau 500gr, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 500g, de plástico atóxico.	AMAFIL	Pacotes	2.100,00	R\$ 3,84	R\$ 8.064,00
55	Sal iodado 1kg, composto de cloreto de sódio e iodato de potássio, embalagem plástica com peso de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor.	SUPERSAL	Quilogramas	300,00	R\$ 1,18	R\$ 354,00
56	Biscoito integral tipo água e sal - tipo cream cracker 350gr (3x1), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 350g, contendo a identificação do produto,	RANCHEIRO	Pacotes	750,00	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 350g (3x1).					
57	Aveia em flocos finos, embalagem 500g. Validade mínima: 6 meses.	FIDALGA	Pacotes	390,00	R\$ 8,26	R\$ 3.221,40
58	Aveia em flocos grossos - (laminada), embalagem de 500g. Validade mínima: 6 meses.	FIDALGA	Pacotes	390,00	R\$ 9,16	R\$ 3.572,40
59	Farinha de trigo integral, embalagem de 1kg. Validade mínima: 5 meses.	BRANCA ROSA	Quilogramas	90,00	R\$ 6,95	R\$ 625,50
60	Farinha de trigo especial, embalagem 1 Kg, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima: 5 meses.	DONA BENTA	Quilogramas	120,00	R\$ 8,00	R\$ 960,00
61	Fermento biológico seco, embalagem de 125g, embalado a vácuo, as embalagens devem estar integras. Validade mínima: 3 meses.	APTI	Unidades	60,00	R\$ 5,56	R\$ 333,60
62	Granola tradicional, embalagem 500g, contendo: flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleos vegetais, flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Rico em fibras, baixo teor de gorduras saturadas, 0% gordura trans, baixo teor de sódio. Validade mínima: 06 meses.	NUTS	Unidades	90,00	R\$ 17,27	R\$ 1.554,30
63	Polvilho doce, embalagem de 500g. Validade mínima: 3 meses.	MATUTO	Unidades	90,00	R\$ 6,50	R\$ 585,00
64	Azeite de oliva extravirgem com acidez menor que 0,5%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, sem glúten, envasado na origem, não sendo permitida a presença de outros óleos na sua composição.	GALO	Unidades	9,00	R\$ 35,20	R\$ 316,80
65	Cacau em pó, embalagem puro, contendo 100% cacau, sem açúcar, sem glúten, sem amido de milho, sem conservantes e outros aditivos, com cor, sabor e odor característicos, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	Pacotes	90,00	R\$ 16,38	R\$ 1.474,20
66	Goma pronta para tapioca, 500g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten, não precisa peneirar, solta, macia, embalagem plástica e resistente, com validade de no mínimo 4 meses. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Embalagem plástica de 500g.	DATERRINILIA	Pacotes	270,00	R\$ 4,64	R\$ 1.252,80
67	Óleo de girassol, frasco de 900ml, fabricado com 100% óleo de girassol, com rótulo, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 6 meses.	SINHÁ	Unidades	90,00	R\$ 10,16	R\$ 914,40
68	Macarrão sem glúten - fino, tipo espaguete, preparado com farinha de arroz, isento de glúten, livre de impurezas e microrganismos que o tornem impróprio para o consumo, embalagem plástica resistente para pacote de 500g, constando a composição química e nutricional.	URBANO	Unidades	450,00	R\$ 4,37	R\$ 1.966,50

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



FLS. N° _____

PROC. N° _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ N°: 01.613.309/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
69	Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml, apresentação vegetal refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade; aspecto límpido e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais. Embalagem: tipo pet plástica, contendo 900ml.	SINHÁ	Unidades	900,00	R\$ 7,46	R\$ 6.714,00
70	Sardinha ao óleo 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em óleo. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	88 (1265)	Unidades	4.500,00	R\$ 4,58	R\$ 20.610,00
71	Sardinha em molho de tomate 84gr, em conserva, inteira, eviscerada, com espinha, conservada em molho de tomate. Embalagem lata de 84g, isenta de ferrugem, danificação. Deve ser entregue acondicionada em caixa de papelão e possuir validade mínima de 12 meses da entrega do produto.	88 (1265)	Unidades	3.000,00	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
72	Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml, fermentado acético de álcool, água, corante natural caramelo. Conservante: metabisulfito de sódio. Embalagem plástica/garrafa pet de 500ml.	—	Unidades	600,00	R\$ 2,32	R\$ 1.392,00
73	Molho de pimenta picante 150ml, ingredientes: água, polpa de pimenta jalapenho, vinagre, polpa de pimenta malagueta, sal, estabilizante goma xantana e conservador benzoato de sódio.	MARATÁ	Unidades	15,00	R\$ 2,50	R\$ 37,50
74	Farinha láctea, embalagem de 400gr, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro, zinco, açúcar, leite, vitaminas e minerais; a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	NESTLÉ	Pacotes	300,00	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
75	Leite em pó integral, embalagem 200g, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas; a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente.	SOL	Pacotes	3.000,00	R\$ 7,18	R\$ 21.540,00
76	Pão tradicional francês 50gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	TRADIÇÃO	Unidades	3.300,00	R\$ 0,81	R\$ 2.673,00
77	Pão tradicional massa fina mini 30gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	TRADIÇÃO	Unidades	4.500,00	R\$ 0,76	R\$ 3.420,00
78	Pão tradicional massa fina 50gr, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, fabricado no dia da entrega e entregue em saco plástico transparente de polietileno.	TRADIÇÃO	Unidades	2.400,00	R\$ 0,40	R\$ 960,00
79	Ovos brancos (cartela com 30 unidades), tipo branco, tamanho médio, a casca deve apresentar-se áspera,	BANDEJA	Unidades	600,00	R\$ 15,95	R\$ 9.570,00

Avenida Lindolfo Flório, s/n° - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	porosa, fosca, seca e limpa, não devendo conter rachaduras. Encastelado, embalagem contendo 30 unidades.					
80	Leite Integral Zero Lactose, embalagem 1 litro, leite UHT integral zero lactose, indicado para pessoas com intolerância à lactose, onde conste nos ingredientes adição de enzima lactase, validade mínima 3 meses.	PIRACANJUBA	Unidades	360,00	R\$ 6,40	R\$ 2.304,00
81	Leite pasteurizado integral, embalagem tetra pak de 1 litro, leite longa vida (UHT), constando na embalagem data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Produto deverá ser entregue no local de consumo com no mínimo 4 meses de validade.	PIRACANJUBA	Unidades	600,00	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
82	Margarina com sal, embalagem 250gr, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli-insaturada; na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	PRIMOR	Unidades	900,00	R\$ 4,55	R\$ 4.095,00
83	Margarina com sal, embalagem 500gr, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli-insaturada; na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.	PRIMOR	Unidades	600,00	R\$ 9,85	R\$ 5.910,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 601.672,50

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA QUART – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não é permitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

6.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1. Entregar o objeto no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa: a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

10.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA: a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 10.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e a manifestação da procuradoria do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capinzal do Norte/MA, 13 de julho de 2026.

Elissandra N. Abreu

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

A. G. M. LUSTOSA
LTDA:111077290
00188

Assinado de forma
digital por A. G. M.
LUSTOSA
LTDA:1110772900018
8

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
A. G. M. LUSTOSA LTDA — CNPJ nº 11.107.729/0001-88
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Laqueline Sousa Silva

CPE: 612-525-213

2) Emily Sayle do S. Alves

CPE: 615.684.663-82